



**Decreto N° 146 - de 03 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.712,50 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.712,50 (trinta mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	819,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	819,50
Total da Unidade 01	----- R\$	819,50

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.100,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	----- R\$	2.423,62
2.03.01.12.306.0004.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	4.612,38
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	800,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.144,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.578,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.558,00
Total da Unidade 03	----- R\$	19.558,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	298,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	298,00
Total da Unidade 08	----- R\$	298,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.860,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.860,00
Total da Unidade 10	----- R\$	7.360,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.577,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.577,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.577,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.712,50

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.712,50</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-147 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	7.036,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	16.668,85
2.03.01.12.361.0004.1.0006-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.908,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.612,85
Total da Unidade 03	----- R\$	30.612,85

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	99,65
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	99,65
Total da Unidade 11	----- R\$	99,65





Total da Instituição 02	----- R\$	30.712,50
Total Geral Anulado	----- R\$	30.712,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Novembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

